CÓPIA

# LEI Nº 2.397/2025

**Data:** 03.04.2025

**Ementa:** altera a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I – GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025

**GILEADE GABRIEL OSTI**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C8842A7D
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2025. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13281 de 04.04.2025 – página B 8 – caderno de Publicações Legais

Guaíra 04/04/25
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

CÓPIA

**ANEXO I da Lei Nº 2.397/2025 de 03.04.2025**

**GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO**
**QUADRO PERMANENTE**

| NOMENCLATURA / CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| PROFESSOR | 20 horas | 392 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 horas | 90 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025

**GILEADE GABRIEL OSTI**
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

CÓPIA

**PROJUR**

**LEI Nº 2.397/2025 DATA: 03.04.2025 EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.965 DE 11.12.2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I – GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I da Lei Nº 2.397/2025 de 03.04.2025**

**GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO**
**QUADRO PERMANENTE**

| NOMENCLATURA / CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|
| PROFESSOR | 20 horas | 392 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 40 horas | 90 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025

***GILEADE GABRIEL OSTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C8842A7D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2025. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Guaira 04/04/2025
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito